



MUNICÍPIO DE JUCURUTU/ RN
Praça João Eufrásio de Medeiros, nº 14 – Centro – CEP: 59.330-000
JUCURUTU/ RN – Fone: (84) 3429-2299
CNPJ - 08.095.283/0001-04

Ref. Processo Administrativo MSJS/RN nº 125/2026

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde de Jucurutu/RN

APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA E DA PESQUISA DE MERCADO

I – RELATÓRIO

Trata-se de procedimento administrativo instaurado com a finalidade de promover a **contratação dos serviços técnicos especializados de assessoria em gestão de sistemas e programas de saúde pública – SUS, abrangendo SISMOB, Fundo Nacional de Saúde (FNS) e InvestSUS/SCPA, com ênfase no cadastramento, acompanhamento e monitoramento de projetos, programas, emendas parlamentares, execução financeira e prestação de contas**, destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Constam dos autos o respectivo Termo de Referência, a documentação comprobatória da qualificação técnica da futura contratada, a proposta apresentada pela empresa **I. M. P DE ARAÚJO LTDA**, o Relatório de Pesquisa de Preços constante, bem como elementos complementares destinados à demonstração da compatibilidade econômica da contratação, incluindo notas fiscais, justificativa formal do valor ofertado e documentos relativos a contratações similares realizadas por outros entes públicos.

A instrução processual indica a adoção da hipótese de **inexigibilidade de licitação**, fundamentada no art. 74, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, em razão da natureza predominantemente intelectual dos serviços e da alegada notória especialização da empresa. O valor estimado da contratação corresponde a **R\$ 49.200,00 (quarenta e nove mil e duzentos reais)** para o período de 12 (doze) meses, equivalente a **R\$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais)** mensais.

II – FUNDAMENTAÇÃO

Após análise dos documentos constantes dos autos, verifico que a fase preparatória da contratação observou, em linhas gerais, as diretrizes estabelecidas pela Lei nº 14.133/2021, especialmente aquelas relacionadas ao planejamento da contratação, à motivação administrativa, à governança das aquisições públicas e à demonstração da vantajosidade da contratação.

O art. 18 da Lei nº 14.133/2021 estabelece que a fase preparatória constitui etapa essencial da contratação pública, devendo compatibilizar a necessidade administrativa com a solução escolhida, promovendo adequada instrução processual e permitindo que a Administração atue de forma planejada e orientada para resultados. Tal dispositivo deve ser interpretado em consonância com os princípios previstos no art. 5º da mesma Lei, notadamente os princípios da legalidade, eficiência, planejamento, transparência, segregação de funções, motivação, economicidade e governança.

Nesse contexto, observa-se que a necessidade administrativa se encontra adequadamente caracterizada nos autos. Os documentos analisados demonstram que o objeto pretendido está diretamente relacionado ao suporte técnico especializado para operacionalização e acompanhamento de sistemas estratégicos do Sistema Único de Saúde, especialmente aqueles





MUNICÍPIO DE JUCURUTU/ RN

Praça João Eufrásio de Medeiros, nº 14 – Centro – CEP: 59.330-000

JUCURUTU/ RN – Fone: (84) 3429-2299

CNPJ - 08.095.283/0001-04

Igualmente relevante é o entendimento consolidado daquela Corte de Contas segundo o qual a autoridade competente não pode limitar-se a mera homologação formal dos artefatos produzidos pelos setores técnicos. Sua atuação deve representar efetivo controle de conformidade da fase preparatória, examinando a coerência entre a necessidade administrativa identificada, a solução proposta, os documentos de planejamento elaborados e a justificativa dos valores estimados.

À luz desses parâmetros, concluo que os elementos constantes dos autos demonstram compatibilidade entre a necessidade da Administração, a solução técnica proposta, o Termo de Referência elaborado e a pesquisa de mercado produzida, revelando adequada observância dos princípios da eficiência, planejamento, motivação, transparência, economicidade e interesse público previstos na Lei nº 14.133/2021.

Registro, ainda, que a presente aprovação decorre de análise dos documentos integrantes da fase preparatória e constitui ato de governança e controle da contratação, sem prejuízo das responsabilidades técnicas dos agentes públicos e unidades administrativas responsáveis pela elaboração dos respectivos artefatos.

III – DECISÃO

Diante do exposto, considerando a regularidade da instrução processual, a conformidade dos documentos de planejamento com os requisitos da Lei nº 14.133/2021, a adequação do Termo de Referência às necessidades da Administração, a suficiência da Pesquisa de Mercado realizada e os entendimentos consolidados do Tribunal de Contas da União acerca da governança, planejamento e controle das contratações públicas, **APROVO** o Termo de Referência e a Pesquisa de Mercado constantes dos autos do **Processo Administrativo MSJS/RN nº 125/2026**.

Reconheço que a fase preparatória apresenta elementos suficientes para o prosseguimento do processo de contratação, motivo pelo qual **AUTORIZO o encaminhamento dos autos às etapas subsequentes**, observadas as exigências legais aplicáveis à hipótese de inexigibilidade prevista no art. 74, inciso III, da Lei nº 14.133/2021.

Consigno, por fim, que a presente aprovação constitui ato de controle e validação da fase preparatória, **não afastando a responsabilidade técnica dos servidores, setores e agentes públicos que elaboraram, instruíram ou subscreveram os documentos que integram os autos**, os quais permanecem responsáveis pelos respectivos conteúdos técnicos, informações produzidas e manifestações emitidas.

Jucurutu/RN, 20 de agosto de 2026.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA

Prefeito Municipal

(assinado digitalmente)





VALIDAÇÃO ASSINATURAS



Código de verificação: 138172-fa1f49c3-bff6-4058-ac56-183b9f3d77f8

Este documento foi assinado pelas seguintes pessoas nas datas indicadas (Brasília timezone)

✓ Igo Nielson de Queiroz e Silva (CPF: 061.***.***-83), Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN

Para verificar as assinaturas, acesse <https://pmjucurutu.prosipe.com> e informar o código de verificação acima ou acessar o link abaixo:

https://storage.googleapis.com/sipe-assinamais/documentosassinados/138172_fa1f49c3-bff6-4058-ac56-183b9f3d77f8_assinado.pdf

